

RESOLUÇÃO Nº 041/2011 - CONSUNI
(alterada pela [Resolução nº 053/2011-CONSUNI](#))

Constitui a Comissão Eleitoral Central para organizar e operacionalizar as eleições aos cargos de Reitor e Vice-Reitor da UDESC – gestão 2012-2016, em conformidade com o § 2º do art. 65 do Estatuto da UDESC, combinado com o art. 15 do Anexo Único da Resolução nº 030/2011-CONSUNI.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo 7790/2011, tomada na sessão de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral Central para organizar e operacionalizar as eleições aos cargos de Reitor e Vice-Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC – gestão 2012-2016, em conformidade com o § 2º do art. 65, do Estatuto da UDESC, combinado com o art. 15 do Anexo Único da Resolução nº 030/2011-CONSUNI, composta dos seguintes membros:

- I – Alan Christian Schmitt, docente do CCT/UDESC;
- II - Alexander Ricardo Martins, técnico universitário da Reitoria/UDESC;
- III - Alfredo Balduino Santos, docente do CEPLAN/UDESC;
- IV - Daniel lunes Raimann, docente do CEO/UDESC;
- V - Fernando dos Santos, docente do CEAVI/UDESC;
- VI - Gilberto Massashi Ide, docente do CAV/UDESC;
- VII - João José da Costa, docente da FAED/UDESC;
- VIII - Julia Mirales Silva, discente do CERES/UDESC;
- IX - Júlio César Giubilei Milan, docente do CCT/UDESC;
- X - Leonardo Secchi, docente da ESAG/UDESC;
- XI - Murilo Scóz, docente do CEART/UDESC;
- XII - Pedro Volkmer de Castilho, docente do CAV/UDESC;
- XIII - Roberto Oliveira do Prado, técnico universitário do CEAD/UDESC;
- XIV - Thiago Pereira Praxedes, discente do CEFID/UDESC;

Parágrafo Único. A comissão de que trata o “caput” deste artigo será presidida pelo professor Pedro Volkmer de Castilho e secretariada pelo técnico universitário Alexander Ricardo Martins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de julho de 2011.

Prof.º SEBASTIÃO IBERES LOPES MELO
Presidente do CONSUNI